



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 06/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de março de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 5/2017

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **3.** Expediente

12 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

13 **4. DELIBERAÇÕES**

14 **4.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a 3.ª
15 Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de
16 Gouveia do ano de 2017.

17 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Acordo de Colaboração a celebrar entre
18 o Ministério da Educação e o Município de Gouveia para a realização de obras de
19 beneficiação em edifícios do Agrupamento de Escolas de Gouveia – Escola
20 Secundária de Gouveia e Escola Básica de Vila Nova de Tazem.

21 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Regulamento do “Fundo Municipal de
22 Emergência Social”.

23 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo entre o
24 Município de Gouveia e o BTT Tribo para a realização em Gouveia de uma etapa
25 do Circuito nºGPS a 01 de abril de 2017.

26 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo
27 Desportivo “Os Serranos”, como forma de apoio à reconstrução do muro e
28 vedação destruídos na intempérie de 02/01/2017.

29 **4.6** Deliberação sobre o Pedido de Reconhecimento do Estatuto de Utilidade
30 Pública ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem.

31



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **4.7** Discussão e votação do Pedido de Cedência de veículo em fim de vida,
33 propriedade da Câmara Municipal, à Associação Humanitária dos Bombeiros
34 Voluntários de Gouveia para formação/instrução e realização de exercícios.

35 **4.8** Discussão e votação da Proposta de Pagamento de Indemnização ao Senhor
36 Orlando António da Fonseca Cabral, por danos causados na sua viatura.

37 **4.9** Discussão e votação da Proposta de Pagamento de Indemnização ao Senhor
38 António Manuel Albuquerque Silva por danos causados na sua viatura.

39 **5. OBRAS**

40 **5.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara relativo à
41 cabimentação da dotação da Empreitada de *“Beneficiação da EM 555-2*
42 *Folgosinho/Freixo da Serra”*.

43 **5.2** Aprovação do Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso e
44 Autorização de Abertura do respetivo Procedimento Administrativo para o
45 lançamento da Empreitada *“Beneficiação da EM 555-2 Folgosinho/Freixo da*
46 *serra”*, bem como proceder à nomeação do respetivo Júri.

47 **5.3** Aprovação do Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso e
48 Autorização de Abertura do respetivo Procedimento Administrativo para o
49 lançamento da Empreitada *“Beneficiação da Estrada de Vila Nova de Tazem*
50 *(Avenida do Lar)”*, bem como proceder à nomeação do respetivo Júri.

51 **5.4** Aprovação do Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso e
52 Autorização de Abertura do respetivo Procedimento Administrativo para o
53 lançamento da Empreitada *“Estabilidade Emergência Pós-Incêndio - “Senhora do*
54 *Monte” – Beneficiação da Rede Viária Florestal em 62,54 km”*, bem como
55 proceder à nomeação do respetivo Júri.

56 **5.5** Aprovação de Projetos de Arquitetura

57 **5.6** Aprovação de Projetos Globais

58 **5.7** Projetos para Deliberação Final/Projetos de Especialidades

59 **5.8** Projeto para conhecimento

60 **6.** Tesouraria

61 **7.** Presença de Público

62 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Joaquim Lourenço de Sousa, Maria de
64 Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Zulmira Maria
65 Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores,
66 António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo
67 e Desenvolvimento Municipal, Helder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão
68 Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe
69 da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

70 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
71 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador Armando José dos
72 Santos Almeida que, por motivos pessoais, não pode estar presente.

73 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
74 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

76 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
77 5/2017, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

81 - - - - **2.1.1) EXPOSIÇÃO DO MUNÍCIPE JOSÉ DELFIM DE AZEVEDO GOMES
82 DE OLIVEIRA:-** Na sequência das exposições escritas e intervenções em
83 reuniões públicas da Câmara Municipal por parte do munícipe José Delfim
84 Oliveira, residente na Quinta do Barrocal, na freguesia de Vinhó, deu
85 conhecimento ao Executivo do teor do ofício que lhe foi remetido, cuja cópia se
86 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

87 - - - - **2.1.2) BTL LISBOA:-** Fez referência à presença do Município de Gouveia na
88 BTL Lisboa, enquadrado no espaço do Turismo do Centro, onde tiveram a
89 oportunidade de fazer a apresentação de três eventos que vão decorrer no
90 concelho de Gouveia no 1.º semestre do ano. Referiu-se, concretamente, ao
91 Campeonato da Europa de Enduro, que decorrerá no mês de abril, ao Gouveia
92 Art Rock e à VINAL, que se realizarão no primeiro e último fim-de-semana do mês
93 de maio, respetivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 Entenderam fazer ali a apresentação deste conjunto de eventos, na medida em
95 que se trata de um espaço onde estão presentes muitos operadores e agentes do
96 turismo em geral e daí entenderem ser o local adequado para a divulgação destas
97 iniciativas do Município.

98 - - - - **2.1.3) ATLETA ANA BORGES:-** Regozijou-se com a distinção com que foi
99 reconhecida a atleta Ana Borges, por parte da Federação Portuguesa de Futebol,
100 como “Jogadora Feminina do Ano”, o que é sempre um orgulho para todos, que
101 acresce ao orgulho que já tinham em relação a esta atleta.

102 - - - - **2.1.4) DIA INTERNACIONAL DA FLORESTA:-** Fez referência ao Dia
103 Internacional da Floresta celebrado em parceria com a REN e a QUERCUS e com
104 a colaboração de um conjunto de entidades do concelho e que quiseram
105 manifestar a sua participação de forma bem visível, nomeadamente, o
106 Agrupamento de Escolas de Gouveia, Bombeiros Voluntários, GNR, PSP,
107 CERVAS e a própria ABPG que disponibilizou o espaço onde decorreu o evento.

108 - - - - **2.1.5) VALE DO ROSSIM:-** Deu conhecimento de um assunto que
109 futuramente será abordado com mais frequência e que se prende com o Vale do
110 Rossim.

111 O Vale do Rossim – prosseguiu - considerado um espaço de excelência ao nível
112 da natureza, mas também de aproveitamento turístico, é uma zona que pertence,
113 em termos de território, aos Baldios de Mangualde da Serra, mas cuja gestão é do
114 ICNF. No entanto, tem estado, até ao momento, a ser gerido por uma empresa
115 privada, a qual tem explorado o parque de campismo e o restaurante, sem possuir
116 título legal para esse efeito, tendo sido reconhecido pela própria.

117 Deste modo, o ICNF notificou-a no sentido de desocupar as instalações,
118 concedendo-lhes um prazo de 90 dias, para esse efeito, o qual já foi ultrapassado.

119 Assim, não tendo a empresa se retirado de livre vontade, no início do mês de
120 março, por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do
121 Território e Conservação da Natureza e Despacho do Senhor Secretário de
122 Estado das Florestas, foi notificada a GNR de Gouveia, para juntamente com os
123 responsáveis do ICNF, procederem ao despejo da empresa, pelo que estão a
124 aguardar pelo desenrolar do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 Referiu, ainda, que relativamente ao espaço do Vale do Rossim, a Câmara
126 Municipal de Gouveia já tinha manifestado há bastantes anos, infelizmente sem o
127 sucesso imediato, o total interesse em ficar como entidade gestora, para ali serem
128 efetuadas todas as requalificações necessárias e dotar de infra-estruturas de
129 apoio que atualmente não existem. Para além disso, teve a oportunidade de
130 transmitir à Senhora Secretária de Estado da Conservação da Natureza e aos
131 responsáveis do ICNF que será necessário licenciar os equipamentos existentes,
132 nomeadamente o Bar/Restaurante e o Parque de Campismo.

133 Nesse sentido, quando aquele espaço estiver desocupado, é intenção do ICNF
134 protocolar com a Câmara Municipal de Gouveia para que seja ela a responsável
135 pela sua gestão, assuma a responsabilidade pelas infraestruturas e respetivas
136 melhorias, de modo a que venha a ser um espaço de excelência, não só em
137 termos ambientais, mas também em termos turísticos e dessa forma possa
138 corresponder às expectativas dos seus utilizadores, permitindo que o Vale do
139 Rossim, de uma vez por todas, seja promovido e considerado uma estrutura de
140 excelência na Serra da Estrela.

141 Assim, aquilo que está acordado com o ICNF é no sentido de, no mês de abril, se
142 encerrar o processo para que a Câmara Municipal passe a ser a entidade gestora
143 de todo aquele espaço.

144 2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS

145 - - - - **2.2.1) LOCAÇÃO DE TENDA:-** Questionou acerca de uma ordem de
146 pagamento destinada ao pagamento de uma locação de uma tenda.

147 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que se
148 destina a atividades que se vão realizar na época da Páscoa.

149 3. EXPEDIENTE

150 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

151 II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

152 4. DELIBERAÇÕES

153 - - - - **4.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
154 **CÂMARA QUE APROVOU A 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS**
155 **GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 **ANO DE 2017:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a 3.^a
157 Alteração ao Orçamento e GOP's visa dar entrada ao montante de €200.000,00
158 proveniente do Empréstimo de Curto Prazo – já aprovado pela Câmara e
159 Assembleia Municipal - dada a necessidade de acorrer a situações de tesouraria,
160 essencialmente despesas de diversa ordem, que acabaram por ser supridas
161 desta forma.

162 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se este
163 valor e a necessidade de fazer este reforço de tesouraria, se prende com o
164 pagamento de juros à Família de Fernando Oliveira Viegas.

165 Respondeu o Senhor Presidente referindo que foi para o pagamento de diversas
166 atividades e trabalhos que a Autarquia contratou e que foi necessário liquidar.

167 Posto isto, deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte das
168 Senhoras Vereadoras eleitas pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
169 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
170 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
171 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
172 Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do seguinte
173 Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de aprovação da “**3.ª Alteração ao**
174 **Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia**
175 **do ano de 2017**”, de acordo com o documento que se encontra anexo à presente
176 ata e dela fica a fazer parte integrante:

“DESPACHO

178 *Considerando:*

- 179 • *A urgente necessidade de reforço de tesouraria do município;*
- 180 • *Que foi aprovado o recurso a Empréstimo de Curto Prazo, para satisfação*
181 *pontual destas necessidades;*
- 182 • *Que se torna necessário introduzir a verba de parte do Empréstimo de*
183 *Curto Prazo, através de alteração orçamental;*
- 184 • *Que compete à Câmara Municipal deliberar a aprovação da alteração*
185 *orçamental, nos termos da alínea d), do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12*
186 *de setembro;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 187 • Que é, porém, urgente proceder-se à inclusão do valor de 200.000,00€ em
188 reforço da tesouraria;
- 189 • Que nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/20136, de
190 12 de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo
191 de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara
192 municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta,
193 ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada
194 após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

195 *Autorizo, excepcionalmente, a 3.ª Alteração ao Orçamento e às GOP para 2017 e*
196 *determino que esta seja presente à Câmara Municipal, na sua próxima reunião,*
197 *para ratificação e aprovação desta alteração orçamental para o “Empréstimo de*
198 *Curto Prazo”, com reforço da rubrica da receita 120502 e da GOP 2017/160 com*
199 *o mesmo valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros).”*

200 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE**
201 **COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O**
202 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE**
203 **BENEFICIAÇÃO EM EDIFÍCIOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE**
204 **GOUVEIA – ESCOLA SECUNDÁRIA DE GOUVEIA E ESCOLA BÁSICA DE**
205 **VILA NOVA DE TAZEM:-** Considerando que:

- 206 • O Município de Gouveia ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei
207 n.º 75/2013, de 12 de setembro possui atribuições no domínio educativo,
208 nomeadamente, ao nível da gestão de recursos humanos e na gestão de
209 instalações educativas no ensino pré escolar e no 1.º ciclo do ensino
210 básico;
- 211 • Os edifícios do Agrupamento de Escolas de Gouveia – Escola Secundária
212 de Gouveia e Escola Básica de Vila Nova de Tazem – necessitam de obras
213 de beneficiação por forma a assegurar o normal funcionamento das
214 actividades letivas;
- 215 • O Despacho n.º 20179/2017 estabelece a colaboração técnico financeira
216 entre o Ministério da Educação e os Municípios com vista à intervenção de
217 emergência para beneficiação de escolas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
219 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
220 setembro, proceder à aprovação da minuta do **Acordo de Colaboração a**
221 **celebrar entre o Ministério da Educação e o Município de Gouveia**, que se
222 encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, ao abrigo da
223 alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, tendo em vista a realização
224 de obras de beneficiação, mais concretamente de remoção de coberturas
225 constituídas por placas de fibrocimento nos edifícios do Agrupamento de Escolas
226 de Gouveia – Escola Secundária de Gouveia e Escola Básica de Vila Nova de
227 Tazem.

228 Para o referido efeito, delibera a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para,
229 em nome desta, proceder à outorga do referido documento, nos termos do
230 disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do referido diploma legal.

231 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO**
232 **“FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL”**:- Usou da palavra o Senhor
233 Presidente referindo que aquando da aprovação do Orçamento foi introduzida
234 uma rubrica para poder acorrer a situações de emergência e de carácter
235 absolutamente pontual. São situações em que por vezes as famílias e/ou pessoas
236 individuais se dirigem à Câmara a solicitar ajuda em relação a alguma situação
237 inopinada e de carácter pontual. Porém, a Autarquia não tem nenhum mecanismo
238 regulamentar, nem legal, para este efeito, pelo que, coloca à consideração do
239 executivo a aprovação do presente Regulamento para a concretização desse tipo
240 de apoio.

241 Como referiu, trata-se de um apoio com um carácter pontual e excecional e com
242 montantes definidos, sendo que, um agregado familiar não pode ultrapassar os
243 €500/ano e a pessoas individuais o apoio não pode ser superior a €200/ano.
244 Trata-se de um Regulamento que salvaguarda a possibilidade de ajudar pessoas
245 que, subitamente, se encontrem em situações de emergência social.

246 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que os
247 valores anuais contemplados no Regulamento têm como objetivo apoiar uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 situação pontual e excepcional. No entanto, interroga-se, até que ponto esses
249 valores poderão ajudar assim tanto, provavelmente, até estão a limitar as ajudas.
250 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se destinam a situações
251 absolutamente excepcionais como, por exemplo, alguém que ficou subitamente
252 sem meios financeiros para comprar uma botija de gás ou para pagar a renda
253 nesse mês.

254 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira acrescentando que não
255 pretendem com este Regulamento que se transforme numa situação de “subsídio-
256 dependência”, nem que as pessoas estejam mês após mês a receber este apoio.
257 É um apoio pontual, temporário, para uma situação excepcional e de emergência.

258 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva afirmando que
259 mesmo assim considera que os valores são demasiado reduzidos para, numa
260 situação de emergência, poder acorrer a uma família ou pessoa individual.
261 Poderão de facto estes valores serem considerados muito redutores e nunca
262 virem a ser utilizados, o que de alguma forma até seria o ideal.

263 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que a
264 elaboração deste documento foi baseado em regulamentos similares de outras
265 Autarquias e com o apoio das Redes Locais (CLDS e RSIS), foram auscultados
266 os seus técnicos, foram recolhidos os seus contributos e resultou nesta proposta.

267 Posto isto, considerando que:

- 268 • A implementação de medidas de apoio social às pessoas em situação de
269 pobreza ou risco de exclusão social, nas suas múltiplas vertentes, tem sido
270 uma das pedras basilares da política social da autarquia nos últimos anos.
271 As várias medidas sociais têm como objetivo primordial proporcionar às
272 pessoas, singulares ou famílias, melhores condições de vida e igualdade
273 de oportunidades, para que lhes seja possível realizar uma cidadania
274 plena.
- 275 • A crise socioeconómica vivida no país não se encontra ainda ultrapassado,
276 subsistindo, ainda, no Concelho, situações de carência e emergência social
277 que necessitam de resolução de forma integrada e articulada com outras
278 entidades, é necessário assumir novas respostas de política social local,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 complementares às já existentes e adequadas às novas problemáticas
280 sociais, no sentido de ser assegurada a prestação de bens e serviços
281 essenciais a famílias e pessoas isoladas em situação de vulnerabilidade
282 social.

283 • O presente Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, da
284 autarquia de Gouveia, tem como objetivo a definição de regras e de
285 critérios para a prestação de apoio financeiro, de caráter urgente e
286 inadiável, a agregados familiares e a pessoas isoladas, que vivam em
287 Situação Económico-Social de Emergência, criando-se, assim, mais um
288 instrumento de realização das atribuições do Município no domínio da Ação
289 Social.

290 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
291 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
292 setembro, ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias,
293 pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea h), do n.º 2,
294 do artigo 23.º, da alínea g), do n.º 2, do artigo 25.º e das alíneas k) e v), do n.º 1,
295 do artigo 33.º do referido diploma legal, proceder à aprovação do **Projeto de**
296 **Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social**, de acordo com o
297 documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte
298 integrante.

299 Mais se deliberou que o referido Regulamento seja submetido à apreciação
300 pública pelo período de 30 dias, nos termos do art.º 101.º do CPA e o remeta,
301 posteriormente, para aprovação final pela Assembleia Municipal.

302 Informação de cabimento e compromisso:

303 Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02040802 – 2017/5212

304 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
305 **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O BTT TRIBO PARA A**
306 **REALIZAÇÃO EM GOUVEIA DE UMA ETAPA DO CIRCUITO NGPS A 01 DE**
307 **ABRIL DE 2017:-** Considerando que:

308 • O Clube BTT Tribo propôs ao Município de Gouveia a realização em
309 Gouveia de uma etapa do circuito NGPS a 01 de abril de 2017;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 310 • O circuito NGPS caracteriza-se por uma série de eventos em BTT na
311 vertente de lazer que visam dar a conhecer os melhores trilhos, paisagens
312 e regiões de Portugal;
- 313 • A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção da
314 cultura, do desporto e do lazer, através do apoio às associações que
315 desempenham um papel ativo da valorização cultural, social e desportiva;
- 316 • A valorização das iniciativas promovidas pela comunidade de manifesto
317 interesse municipal que contribuam para promoção turística e desportiva
318 reforçando a atratividade da cidade e do concelho;

319 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
320 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
321 setembro, ao abrigo da art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de
322 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
323 reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em
324 reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1
325 do art.º 33.º do citado diploma legal, proceder à aprovação do **Protocolo de**
326 **Colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e o BTT Tribo, para a**
327 **realização em Gouveia de uma etapa do circuito NGPS, no dia 1 de abril de**
328 **2017**, nos termos da minuta que se encontra anexa à presente Ata.

329 Informação de cabimento e compromisso

330 Número sequencial de compromisso: 24992

331 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
332 **SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO “OS SERRANOS”, COMO FORMA DE**
333 **APOIO À RECONSTRUÇÃO DO MURO E VEDAÇÃO DESTRUÍDOS NA**
334 **INTEMPÉRIE DE 02/01/2017:-** Considerando:

- 335 • Que o Grupo Desportivo “Os Serranos” é o proprietário do Campo de
336 Futebol Silva Pacheco localizado em S. Paio;
- 337 • Que o Campo de Futebol Silva Pacheco é utilizado pelos Clubes
338 Desportivos do Concelho de Gouveia para o treino e jogos das camadas de
339 formação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 340 • A intempérie de 02 Janeiro de 2017 destruiu o muro e a vedação que limita
341 o campo de futebol Silva Pacheco com o caminho público;
- 342 • A exposição e pedido de apoio apresentado pelo Grupo Desportivo “Os
343 Serranos” ao Município de Gouveia solicitando apoio na reposição do muro
344 e da vedação destruída;
- 345 • Que o Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às
346 associações do concelho de Gouveia consagra na alínea a) do n.º 2 do
347 art.º 7.º o programa de apoio a infraestruturas, equipamentos e
348 modernização associativa que visa apoiar a construção, conservação,
349 reabilitação e remodelação de instalações

350 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
351 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
352 setembro, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de **6.500,00€** (seis mil e
353 quinhentos euros) ao **Grupo Desportivo “Os Serranos”**, ao abrigo alínea a) do
354 n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios
355 às Associações do concelho de Gouveia e ao abrigo das alíneas o), u) do n.º 1 do
356 art.º 33.º do referido diploma legal.

357 Informação de cabimento e compromisso

358 Número sequencial de compromisso: 24991

359 - - - **4.6) DELIBERAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO**
360 **ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA**
361 **NOVA DE TAZEM:-** Considerando:

- 362 • O ofício n.º 359/DAJD/2017, proveniente da Secretaria Geral da
363 Presidência do Conselho de Ministros, datado de 6 de março de 2017,
364 solicitando a emissão de um parecer que possa contribuir para a
365 apreciação da pretensão do Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem em
366 lhe ser atribuído o Estatuto de Utilidade Pública.
- 367 • Que o Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem, fundado em 2 de agosto
368 de 1992, tem vindo a desenvolver, ao longo dos seus 25 anos de
369 actividade, um assinalável trabalho no âmbito do folclore e da etnografia.
370 Na sua ação tem vindo a dar prossecução aos objectivos que estiveram na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 sua génese - recolha, preservação e divulgação dos usos e costumes da
372 região em que se insere - constituindo-se como uma instituição de
373 referência.

- 374 • O relatório de características muito próprias, apresentado pelo Rancho
375 Folclórico, fruto das imensas recolhas efectuadas junto das pessoas mais
376 idosas da freguesia. No seguimento dessas recolhas, foram executados os
377 seus trajes, reprodução fiel dos tempos mais remotos, Séc. XIX e inícios do
378 Séc. XX, sendo de destacar alguns trajes bem representativos da nossa
379 região: vindimadeiras, pisadores de uvas, tombadores de dornas, ceifeiros,
380 queijeira, pastor, romeiros, lavrador abastado, entre outros.
- 381 • Que para além do Rancho Folclórico, a associação dinamiza uma Escola
382 de Música e um Museu Etnográfico, onde apresenta trajes e instrumentos
383 musicais, para além de alfaias ligadas à produção vinícola, alfaias
384 domésticas e utensílios de trabalho.
- 385 • Organiza anualmente eventos de carácter cultural como o seu Festival de
386 Folclore, Cantares de Janeiras, Jogos tradicionais, Serões culturais, etc, e
387 participa em inúmeros festivais de Folclore, Festas e Romarias, de Norte a
388 Sul do País, incluindo a vizinha Espanha.
- 389 • Que o Rancho Folclórico é constituído por cerca de 45 elementos, é sócio
390 efectivo da Federação do Folclore Português, presta um serviço de grande
391 relevo, constituindo-se como uma mais valia para a comunidade em geral e
392 para a juventude em particular, sendo merecedora do reconhecimento
393 público.

394 Assim, considera a Câmara Municipal de Gouveia, a declaração de Utilidade
395 Pública ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem de total mérito e justiça,
396 pelo que, delibera, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
397 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
398 setembro, ao abrigo das alíneas u) e bbb) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma
399 legal, proceder à aprovação de **Parecer Favorável para o Reconhecimento do**
400 **Estatuto de Utilidade Pública ao Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

401 - - - 4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VEÍCULO
402 EM FIM DE VIDA, PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO
403 HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GOUVEIA PARA
404 FORMAÇÃO/INSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS:- Na sequência do
405 ofício n.º 20217, datado de 20/02/2017, da Associação Humanitária dos
406 Bombeiros Voluntários de Gouveia, a solicitar a cedência de viatura, propriedade
407 deste Município, com o objetivo de ser utilizada em ações de formação/instrução,
408 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
409 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
410 setembro, autorizar a cedência a título definitivo e gratuito do **Autocarro marca**
411 **Toyota, matrícula NO-21-60**, que atualmente se encontra sem condições de
412 circulação ou reparação, devendo ser considerado Veículo em Fim de Vida (VFV),
413 à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gouveia**, como
414 forma de contribuição para os custos de formação/instrução operacional e
415 realização de exercícios desta Associação.

416 Mais se deliberou que será obrigação desta Associação assumir e comprovar a
417 instrução dos procedimentos adequados e regulamentares para o “abate” da
418 referida viatura enquanto Veículo em Fim de Vida (VFV).

419 - - - 4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE
420 INDEMNIZAÇÃO AO SENHOR ORLANDO ANTÓNIO DA FONSECA CABRAL,
421 POR DANOS CAUSADOS NA SUA VIATURA:- Em consequência da atividade
422 operacional relativa à limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes,
423 ocorreu um acidente resultante da projeção de pedras que provocaram danos,
424 designadamente, na quebra do vidro da porta da frente, do lado esquerdo, da
425 viatura marca Renault, modelo 5, matrícula JT-27-07, propriedade do Senhor
426 Orlando António da Fonseca Cabral, com o NIF 142421030.

427 Conforme documentação anexa ao processo, este acidente foi comprovado e
428 testemunhado por um funcionário municipal, não restando dúvidas sobre a
429 responsabilidade civil do Município, sendo que, o valor da indemnização
430 correspondente reporta-se à proposta apresentada pela empresa da
431 especialidade, por solicitação dos serviços municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

432 Assim sendo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
433 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
434 de 12 de setembro, satisfazer o pedido de indemnização em causa, formulado
435 pelo reclamante, no valor de €40,00, acrescido de IVA à taxa de 23%, totalizando
436 o valor de **€49,20** (quarenta e nove euros e vinte cêntimos).

437 Informação de cabimento e compromisso:

438 Esta despesa tem cabimento orçamental n.º 0206020306 - 2017/4.5

439 Número sequencial de compromisso: 24989

440 - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**
441 **INDEMNIZAÇÃO AO SENHOR ANTÓNIO MANUEL ALBUQUERQUE SILVA**

442 **POR DANOS CAUSADOS NA SUA VIATURA:-** Em consequência da atividade
443 operacional relativa à limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes,
444 ocorreu um acidente resultante da projeção de pedras que provocaram danos,
445 designadamente, na chapa do painel esquerdo traseiro, da viatura marca Renault,
446 modelo Megane, matrícula 62-PQ-60, propriedade do Senhor António Manuel
447 Albuquerque Silva, com o NIF 172287812.

448 Conforme documentação anexa ao processo, este acidente foi comprovado e
449 testemunhado por um funcionário municipal, não restando dúvidas sobre a
450 responsabilidade civil do Município, sendo que, o valor da indemnização
451 correspondente reporta-se à proposta apresentada pela empresa da
452 especialidade, por solicitação dos serviços municipais.

453 Assim sendo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
454 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
455 de 12 de setembro, satisfazer o pedido de indemnização em causa, formulado
456 pelo reclamante, no valor de €50,00, acrescido de IVA à taxa de 23%, totalizando
457 o valor de **€61,50** (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos).

458 Informação de cabimento e compromisso:

459 Esta despesa tem cabimento orçamental n.º 0206020306 - 2017/4.5

460 Número sequencial de compromisso: 24990

461 **5. OBRAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

462 - - - 5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA
463 CÂMARA RELATIVO À CABIMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO DA EMPREITADA DE
464 “BENEFICIAÇÃO DA EM 555-2 FOLGOSINHO/FREIXO DA SERRA”:- Delibera
465 a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
466 nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
467 proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do
468 seguinte Despacho do Senhor Presidente da Câmara relativo à cabimentação da
469 dotação disponível no Projeto PPI 2017/127 – Empreitada de “Beneficiação da
470 EM 555-2 Folgosinho/Freixo da Serra”:

471 “DESPACHO

472 *Considerando que:*

- 473 • *Na sequência da informação do Chefe da Divisão P.U.D.M., urge proceder*
474 *à abertura do procedimento de concurso público relativo à empreitada*
475 *“BENEFICIAÇÃO DA EM 555-2 FOLGOSINHO/FREIXO DA SERRA”;*
- 476 • *O preço base do procedimento totaliza 196.313,30€ (cento e noventa e seis*
477 *mil, trezentos e treze euros e trinta cêntimos), IVA incluído;*
- 478 • *Esta despesa se encontra definida no projeto PPI 2017/127, na*
479 *classificação 02/07.03.03.01, cuja dotação atual totaliza 143.100,00€*
- 480 • *A dotação inscrita em orçamento resulta integralmente do recurso a*
481 *contratação de empréstimo de longo prazo, que se encontra na fase de*
482 *obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas;*
- 483 • *O valor de adjudicação poderá reduzir na sequência da apresentação das*
484 *propostas dos concorrentes;*
- 485 • *A elaboração do relatório final e conseqüente adjudicação não ocorrerá*
486 *antes do final do mês de maio.*

487 *Determino que:*

- 488 • *Os serviços financeiros da autarquia procedam à cabimentação da*
489 *dotação disponível no projeto PPI 2017/127, classificação*
490 *02/07.03.03.01, no valor de 143.100,00€;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 491 • **Após o apuramento do valor de adjudicação, definido no relatório**
492 **preliminar do procedimento, se proceda à preparação de uma**
493 **alteração orçamental com vista ao reforço do valor em falta no**
494 **referido projeto.**

495 *Considerando que nos termos do disposto na alínea d) do art.º 33.º do Anexo I da*
496 *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal executar as*
497 *opções do plano e orçamento, determino que o presente despacho seja remetido*
498 *à Câmara Municipal, conjuntamente com a restante documentação associada à*
499 *abertura do procedimento, para efeitos de ratificação.”*

500 - - - - **5.2) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
501 **PROGRAMA DE CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**
502 **RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
503 **EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA EM 555-2 FOLGOSINHO/FREIXO DA**
504 **SERRA”, BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI.**

505 - - - - **5.2.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
506 **PROGRAMA DE CONCURSO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em
507 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
508 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto da
509 empreitada **“BENEFICIAÇÃO DA EM 555-2 FOLGOSINHO/FREIXO DA**
510 **SERRA”**, incluindo o Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

511 - - - - **5.2.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPECTIVO**
512 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e,
513 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo
514 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo
515 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada **“BENEFICIAÇÃO**
516 **DA EM 555-2 FOLGOSINHO/FREIXO DA SERRA”**, através de Concurso
517 Público, de acordo com o art.º 130.º e seguintes do Código da Contratação
518 Pública.

519 - - - - **5.2.3) DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI:-** Deliberou a
520 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
521 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º
523 35.º do citado diploma legal, de nomeação do júri e fiscal de acompanhamento à
524 obra de “**BENEFICIAÇÃO DA EM 555-2 FOLGOSINHO/FREIXO DA SERRA**”:-

525 **“DESPACHO**

526 *Dr. Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia,*
527 *para efeitos da abertura do procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme*
528 *artigos 130.º e seguintes do CCP, para a empreitada “**BENEFICIAÇÃO DA EM***
529 ***555-2 FOLGOSINHO/FREIXO DA SERRA**”, nomeia o seguinte júri e fiscal de*
530 *acompanhamento à obra, aos quais ficam atribuídas todas as competências*
531 *legais:*

532 **Membros Efetivos:**

533 *Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*

534 *Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha*

535 *Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto*

536 **Membros Suplentes:**

537 *Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa*

538 **Fiscal de Obra:**

539 *Engº António Manuel Monteiro Mendes*

540 - - - - **5.3) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
541 **PROGRAMA DE CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**
542 **RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA**
543 **EMPREITADA “**BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE VILA NOVA DE TAZEM -****
544 ***AVENIDA DO LAR*”, BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO**
545 **JÚRI.**

546 - - - - **5.3.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
547 **PROGRAMA DE CONCURSO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em
548 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
549 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto da
550 empreitada “**BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE VILA NOVA DE TAZEM -**
551 ***AVENIDA DO LAR*”, incluindo o Caderno de Encargos e Programa de Concurso.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

552 - - - - **5.3.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
553 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e,
554 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo
555 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo
556 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada “**BENEFICIAÇÃO**
557 **DA ESTRADA DE VILA NOVA DE TAZEM - AVENIDA DO LAR**”, através de
558 Concurso Público, de acordo com o art.º 130.º e seguintes do Código da
559 Contratação Pública.

560 - - - - **5.3.3) DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Deliberou a
561 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
562 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder
563 à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º
564 35.º do citado diploma legal, de nomeação do júri e fiscal de acompanhamento à
565 obra de “**BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE VILA NOVA DE TAZEM -**
566 **AVENIDA DO LAR**”

“DESPACHO

567
568 *Dr. Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia,*
569 *para efeitos da abertura do procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme*
570 *artigos 130.º e seguintes do CCP, para a empreitada “**BENEFICIAÇÃO DA***
571 ***ESTRADA DE VILA NOVA DE TAZEM - AVENIDA DO LAR**”, nomeia o seguinte*
572 *júri e fiscal de acompanhamento à obra, aos quais ficam atribuídas todas as*
573 *competências legais:*

Membros Efetivos:

574 *Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes*

575 *Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha*

576 *Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto*

Membros Suplentes:

577 *Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa*

Fiscal de Obra:

580 *Engº António Manuel Monteiro Mendes*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 - - - - 5.4) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E
583 PROGRAMA DE CONCURSO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO
584 RESPETIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA
585 EMPREITADA “ESTABILIDADE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO - “SENHORA
586 DO MONTE” – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL EM 62,54 KM”,
587 BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI.

588 - - - - 5.4.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E
589 PROGRAMA DE CONCURSO:- Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em
590 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
591 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto da
592 empreitada “ESTABILIDADE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO - “SENHORA DO
593 MONTE” – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL EM 62,54 KM”,
594 incluindo o Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

595 - - - - 5.4.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO
596 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:- Deliberou a Câmara, por unanimidade e,
597 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo
598 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo
599 procedimento administrativo para o lançamento da Empreitada “ESTABILIDADE
600 EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO - “SENHORA DO MONTE” – BENEFICIAÇÃO
601 DA REDE VIÁRIA FLORESTAL EM 62,54 KM”, através de Concurso Público, de
602 acordo com o art.º 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

603 - - - - 5.4.3) DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:- Deliberou a
604 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
605 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder
606 à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º
607 35.º do citado diploma legal, de nomeação do júri e fiscal de acompanhamento à
608 obra de “ESTABILIDADE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO - “SENHORA DO
609 MONTE” – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL EM 62,54 KM”:

“DESPACHO

611 *Dr. Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia,*
612 *para efeitos da abertura do procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

613 artigos 130.º e seguintes do CCP, para a empreitada “ESTABILIDADE
614 EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO - “SENHORA DO MONTE” – BENEFICIAÇÃO
615 DA REDE VIÁRIA FLORESTAL EM 62,54 KM”, nomeia o seguinte júri e fiscal de
616 acompanhamento à obra, aos quais ficam atribuídas todas as competências
617 legais:

618 **Membros Efetivos:**

619 Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes

620 Vogal: Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha

621 Vogal: Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos Souto

622 **Membros Suplentes:**

623 Vogal Suplente: Rui Manuel Paulo da Costa

624 **Fiscal de Obra:**

625 Eng.º António Manuel Monteiro Mendes”

626 - - - 5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
627 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
628 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
629 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos
630 termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-
631 De Dulce Helena Tente Costa Tenreiro, de Folgoso, para Alteração de Edifício
632 – Habitação; De Encosta do Vale – Agro e Avicultura, Unipessoal, Lda, de União
633 das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Construção de Edifício –
634 Aviário; De Eurico José Raposo Melo Pais, de União das Freguesias de Moimenta
635 da Serra e Vinhó, para Construção de Edifício – Habitação; De Paula Alexandra
636 Cardoso da Costa Teixeira, de Vila Nova de Tazem, para Construção de Edifício –
637 Habitação; De Susana Patricia Pinheiro Saraiva, de Folgoso, para Construção
638 de Edifício – Habitação.

639 - - - 5.6) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
640 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
641 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
642 setembro, proceder à aprovação do seguinte projeto de Aprovação Global,
643 nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

644 **Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-** De Manuel José Ramos Neves, de
645 Nespereira, para Legalização de Edifício – Armazém; De Herdeiros de José
646 Duarte Guerrinha, de Folgoso, para Alteração de Edifício – Habitação; De
647 Quinta das Cegonhas – Iniciativas Turísticas, Lda., de União das Freguesias de
648 Melo e Nabais, para Alteração e Ampliação de Edifício – Serviços.

649 - - - **5.7) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
650 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
651 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
652 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
653 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
654 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
655 **de dezembro:-** De Celina Saraiva dos Santos, de Vila Nova de Tazem, para
656 Construção de Edifício – Habitação; De Renato Alexandre Domingues Viegas, de
657 União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Construção de Edifício
658 – Habitação.

659 - - - **5.8) PROJETO PARA CONHECIMENTO:-** De Junta de Freguesia de Vila
660 Nova de Tazem, de Vila Nova de Tazem, para Remodelação de Edifício - Casa
661 Mortuária. – Deliberado tomar conhecimento.

6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

662 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **57**, referente ao dia
663 vinte e dois de março, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: Em
664 **Operações Orçamentais** – Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, novecentos
665 e dezassete euros e vinte e três cêntimos (**€1.276.917,23**); **Em Documentos** –
666 Trinta e seis mil, seiscentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos
667 (**€36.605,57**).

669 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
670 despesas a que se referem as requisições números, 257, 542, 544, 546 a 549,
671 550 a 573, 575 a 631, 633 a 640, 642 a 645, 647, 649, 650, 651, 658, 661, 662,
672 665, 671, 674, 675, 677, 678, 683, 684, bem como os pagamentos no montante
673 de quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco euros e quarenta
674 cêntimos (**€546.375,40**) a que se referem as Ordens de Pagamento números,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

675 415, 416, 523, 431, 446, 447, 450, 455, 468, 470, 483, 489, 512, 519, 577, 688,
676 721, 722, 821, 822, 828 a 890, 892 a 897, 900, 902 e 904.

677

7. PRESENÇA DE PÚBLICO

678 - - - Não se verificou a presença de público.

679 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
680 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a
681 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
682 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
683 mesmo artigo.

684

685

A Chefe de Divisão

686

687

688

A Câmara Municipal

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698